



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br –E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 002/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 04 de Janeiro de 2022.


Antonio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2127 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 04 de JANEIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano IX

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

Não há publicações para a presente data.

I - Atos do Poder Executivo

II – Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 002/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.

Não há publicações para a presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data .

Nova Santa Bárbara, 04 de Janeiro de 2022.

Antonio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Determina o cumprimento da Lei nº821/2016.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei nº821/2016, que fixa as normas para concessão de diárias e adiantamento aos servidores da Câmara, Presidente da Câmara e Vereadores, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados no art.2º parágrafo 1º da Lei nº821/2016, poderão sofrer alteração mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2022

Antonio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.